

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  
Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

**RESOLUÇÃO Nº 059/2024**

O CMI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011 e alteradas pela Lei nº 3.828, de 24 de novembro de 2022, em reunião ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2024, na Sala dos Conselhos, ata de nº 142.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação da Prestação de Contas total dos recursos recebidos pela entidade Centro Espírita Luz e Caridade, CNPJ: 01.175.132/0001-17, com sede em Morrinhos-Goiás, na Praça Dr. Raul Nunes– Setor Centro, CEP- 75.650-000, referente ao Projeto: “Lar Espírita José Passos-Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas”.

**Art. 2º** - O valor da Prestação de Contas é de R\$ 95.641,43 (noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 0014/2024, de 05 de abril de 2024.

**Art. 3º** - A Comissão de Orçamento e Finanças e de Monitoramento e Avaliação do CMI, o Controle Interno do Município e o Gestor da Pasta, avaliaram a prestação de contas e constataram que os documentos apresentados se encontram de acordo com as regras estabelecidas no convênio.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 17 de setembro de 2024.

  
**Fabiana Aparecida de Oliveira Costa e Silva**  
=Presidente do CMDPI=  
Morrinhos - GO

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)  
Resolução 059  
Com afixação no Placard do Município  
Morrinhos, 17 de 09 de 24  
  
Jane Aparecida Ferreira Lima  
Responsável pelo Placard